



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**DECRETO Nº 16/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECRETA PONTO FACULTATIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rio das Antas;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais, conforme art. 208, no caso, em datas próximas a feriados, durante o ano de 2014;

Considerando o princípio da economicidade e outros administrativamente;

DECRETA:

Art.1º – Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais o expediente completo nas datas abaixo:

I – 03/03/2014(Segunda-feira –véspera da Terça-feira de Carnaval);

II – 02/05/2014(Sexta-feira - pós Dia do Trabalho);

III – 20/06/2014(Sexta-feira - pós Dia de Corpus Christi);

IV – 27/10/2014(Segunda-feira - Dia do Servidor Público/Professor);

V – 24/12/2014(Quarta-feira - véspera do Dia de Natal);

VI – 26/12/2014(Sexta-feira - pós Dia de Natal);

VII – 31/12/2014(Quarta-feira - véspera do Dia de Final de Ano);

VIII – 02/01/2015(Sexta-feira - pós Dia primeiro do ano - Confraternização Universal);

Art.4º - Os atendimentos de emergência na área da saúde serão prestados na Unidade Municipal de Saúde de Rio das Antas, independentemente do disposto no Art.1º.

Art.5º - **O(a)servidor(a) fará constar na folha de ponto o período dispensado no art.1º acima, como PONTO FACULTATIVO.**

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALCIR JOSÉ BODANESE
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO BODANESE
Oficial Téc.em RH – FG Secretária
Municipal de Administração e Finanças